###### **A T E N Ç Ã O**

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Licitação e Despesas.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Endereço para envio do recibo:

Prefeitura de São Joaquim da Barra

Setor de Licitação e Despesas

Telefone: (16) 3728-2427

E-mail: [**cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br**](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET(Enviar para e-mail [cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br))EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.** | | |
| Licitante / Empresa: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | | Estado: |
| CPF/ CNPJ: | Insc. Estadual: | |
| Telefone: | Fax: | |
| E-mail: | | |
| Pessoa contato: | | |
| OBSERVAÇÃO: | | |
| Data: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2025.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome e Assinatura | | |

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025**

**ORGÃO RESPONSÁVEL:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP

**DEPARTAMENTO INTERESSADO:** Departamento Municipal de Educação

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

# PLATAFORMA DE DISPUTA: BLL COMPRAS <https://bllcompras.com/Home/Login>

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor Unitário Por Item

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** PARCELADA, de acordo com a necessidade do Município/Contratante.

**PRAZO PARA ENTREGA**: O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias a contar da data da requisição do Departamento Municipal de Educação

**Valor mínimo de redução de lance: O índice em percentual será de 0,5% do valor unitário por item.**

**Valor total estimado do certame: R$ 3.584.240,84 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 17h00min do dia 09 DE OUTUBRO DE 2025.

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**INÍCIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA /DF E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E NA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CERTAME.

**ATENÇÃO: O Pregão Eletrônico n.º 095/2025 está em conformidade com a Lei Complementar n.º 147/2014, que deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**NÃO SE APLICA o disposto da Lei Complementar citada acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediada no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

## **PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de São Joaquim da Barra/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 59.851.543/0001-65 com sede na Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista, por meio das Pregoeiras Mayara Lemos Bregantin e Andréia Santos de Oliveira, e os demais membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2.072/2024, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), da [Lei Complementar n° 123, de 14 de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) [dezembro de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), Lei Municipal n.º 021/1997 e Decreto Municipal nº 1841/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### DO OBJETO

* 1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**
  2. O prazo para entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias** a contar da data da requisição do Departamento Municipal Educação.
  3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### DA ABERTURA

* 1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
  2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
  3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
  4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
  5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.
  6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.
  7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.
  8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

### DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

* 1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
  2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
  3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [https://bll.org.br/wp-](https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf) [content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf](https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf) a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
  4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
  5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
  7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
  8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS.**
  2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
     1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) [complementar nº 123 de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
  4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16%3A~%3Atext%3DArt.%2016.%20Os%20profissionais%20organizados%20sob%20a%20forma%20de%20cooperativa%20poder%C3%A3o%20participar%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%20quando%3A) [de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16%3A~%3Atext%3DArt.%2016.%20Os%20profissionais%20organizados%20sob%20a%20forma%20de%20cooperativa%20poder%C3%A3o%20participar%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%20quando%3A), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
  5. Não poderão disputar esta licitação:
     1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
     2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
     3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
     4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
     5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
     6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
     7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
     8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
     9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
     10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9%C2%A71%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20N%C3%A3o%20poder%C3%A1%2Cdisciplina%20a%20mat%C3%A9ria) [9º da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9%C2%A71%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20N%C3%A3o%20poder%C3%A1%2Cdisciplina%20a%20mat%C3%A9ria)
  6. O impedimento de que trata o subitem [4.5.4](#_bookmark7) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [4.5.2](#_bookmark5) e [4.5.3](#_bookmark6) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
  8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
  9. O disposto nos itens [4.5.2](#_bookmark5) e [4.5.3](#_bookmark6) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
  10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
  11. A vedação de que trata o item [4.5.8](#_bookmark8) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

* 1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**5.1.1.**Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

**5.1.2.** Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

* + 1. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
       1. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
       2. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

**5.1.3.3**. Verificar e julgar as condições de habilitação;

**5.1.3.4.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.1.3.5.** Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e
2. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

**5.1.3.6.** Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

**5.1.3.7**. Indicar o vencedor do certame;

**5.1.3.8**. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**5.1.3.9.** Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

* 1. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
  2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

* 1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
  2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  3. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;
  4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR **(41) 3097-4600, (41) 98526-0994, (41) 9173-8226** ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
  5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
     1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de São Joaquim da Barra/SP, que correrão por conta da licitante vencedora;
  6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
     1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
  9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
      1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
      2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
      3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
  12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

* 1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
  4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  6. Será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
     1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
  8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar **Marca Própria**, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.
  9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
  11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Valor** **Unitário Por Item** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.
  12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
  15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
  16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
  17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
  18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
  21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  22. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art44%3A~%3Atext%3DArt.%2044.%C2%A0%20Nas%2Cpena%20de%20preclus%C3%A3o), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm) [de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm).
  28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
      1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art60%3A~%3Atext%3DArt.%2060.%20Em%2Cdezembro%20de%202006), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.
      2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
  33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
      1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
      2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
      3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA FASE DE JULGAMENTO

* 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3DArt.%2014.%20N%C3%A3o%20poder%C3%A3o%20disputar%20licita%C3%A7%C3%A3o%20ou%20participar%20da%20execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20contrato%2C%20direta%20ou%20indiretamente%3A), legislação correlata e no item 4.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
     1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**[https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&o](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**[**rdenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)); e
     2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União([**https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**);**
     3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(<https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>**);
     4. Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (**<https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx>);**
     5. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **(**[**https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados**](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados));
     6. Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União (**<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).**
  2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
  3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
     1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
     2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
     3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
  4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
  5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
  6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
     1. Contiver vícios insanáveis;
     2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
     3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
     4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
     5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

### DA FASE DE HABILITAÇÃO

* 1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [**arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3DArt.%2062.%20A%2CPoder%20Executivo%20federal).
  2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
  3. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

### DECLARAÇÕES

* + 1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – Conforme modelo do **Anexo III.**
    2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021)- Conforme modelo do **Anexo IV**.
    3. Declaração de que atende plenamente o objeto da licitação – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    4. Declaração de que cumpre com o disposto no [**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii)[**CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii) – Conforme modelo **Anexo IV.**
    5. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**[§1º DO ART. 63 DA](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)** [**LEI 14.133 DE 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)**)** – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    7. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    8. Declaração às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso **IV,** [**DO ART. 63 DA**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)[**LEI 14.133 DE 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)– Conforme modelo do **Anexo IV.**
    9. Declaração de Fato impeditivo e idoneidade – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    10. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    11. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo IV**.
  1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
     1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
     2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
     3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
     4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
     5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
     6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
     7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

### A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**
    2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
    3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
    4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
    5. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
    6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
    7. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

### A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

* + 1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
  1. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**
     1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14063.htm#%3A~%3Atext%3DII%20%2D%20intera%C3%A7%C3%A3o%20entre%20pessoas%20naturais%20ou%20pessoas%20jur%C3%ADdicas%20de%20direito%20privado%20e%20os%20entes%20p%C3%BAblicos%20de%20que%20trata%20o%20inciso%20I%20do%20caput%20deste%20artigo%3B).
  2. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
  3. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

### DO RECURSO ADMINISTRATIVO

* 1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.
     1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.
     2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
  4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

* 1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.
  2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** Inexecução parcial do contrato.

**12.1.2.** Inexecução total do contrato

**12.1.3.** Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o processo licitatório.

**12.1.4.** Exceto por motivo superveniente devidamente justificado, não manter sua proposta, especialmente quando:

**12.1.4.1.** Deixar de enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

**12.1.4.2.** Recusar-se a fornecer o detalhamento da proposta quando exigido.

**12.1.4.3.** Solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva.

**12.1.4.4.** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**12.1.5.** Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, incluindo:

**12.1.5.1.** Recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**12.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame.

**12.1.7.** Fraudar a licitação.

**12.1.8.** Adotar conduta inidônea ou praticar qualquer tipo de fraude, especialmente quando:

**12.1.8.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação.

**12.1.8.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**12.1.9.** Praticar atos ilícitos com a intenção de frustrar os objetivos da licitação.

**12.1.10.** Cometer atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**12.2.** Com base na Lei n.º 14.133/2021, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes sanções aos licitantes e/ou adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa;

**12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até a reabilitação perante a autoridade competente.

**12.3.** A aplicação das sanções considerará:

**12.3.1.** A natureza e gravidade da infração.

**12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**12.3.3.** Circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**12.3.4.** Os danos causados à Administração Pública.

**12.3.5.** A implantação ou aperfeiçoamento de um programa de integridade.

**12.3.6.** Para as infrações previstas nos itens **12.1.3 a 12.1.10**, poderá ser aplicada multa no percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado/ata de registro de preços ou proposta, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.3.7.** Penalidades adicionais para execução contratual:

**a)** 10% sobre o valor total do contrato por inexecução parcial.

**b)** 30% sobre o valor total do contrato por inexecução total.

**c)** 1% ao dia sobre o valor total do contrato por atraso na execução, limitado a **10 (dez**) dias, quando será configurada inexecução total ou parcial.

**12.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.5.** É garantido o direito de defesa no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da intimação.

**12.6.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado nos casos de infrações previstas nos itens **12.1.1** a **12.1.5**, impedindo o infrator de contratar com a Administração Pública do Município de São Joaquim da Barra/SP por até **3 (três)** anos.

**12.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada nas infrações listadas nos itens 12.1.6 a 12.1.10, bem como nos casos graves das infrações dos itens **12.1.1** a **12.1.5**, conforme o art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.8.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente resultará na perda da garantia da proposta, conforme art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

**12.9.** O recurso contra sanções de advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade deve ser interposto em até **15 (quinze)** dias úteis da intimação. Caso não haja reconsideração pela autoridade competente, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

**12.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

**12.11.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparo integral dos danos causados ao Município de São Joaquim da Barra/SP.

### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

* 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
  2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.
  4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
     1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**A)** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**B)** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

* 1. A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
  2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
  4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
  5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  6. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

### DO PAGAMENTO

**15.1**. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, **em até 15 (quinze) dias** contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

**15.2.** Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

**15.3.** Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = ( 6 / 100 ) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

**15.4.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

**15.5.** O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

* 1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.03.01 EDUCAÇÃO**

**12.361.0004.2017.0000** **MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**

**12.361.0004.2021.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PDDE**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02.03.02 EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL**

**12.365.0005.2023.0000 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL 25%**

**12.365.0005.2024.0000 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE – ENS. INFANTIL**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
   2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
   3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      1. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
         3. **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da Continuidade da Execução Contratual**
2. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, seja por parte da empresa contratada ou detentora da Ata de Registro de Preços, não suspenderá ou interromperá a execução das obrigações contratuais, sendo dever da contratada manter a prestação contínua e regular dos serviços ou o fornecimento dos bens, conforme os termos pactuados, até a decisão definitiva da Administração sobre o pleito.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (16) 3728-2427, para melhores esclarecimentos.
  2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
  3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
  4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
  5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
  8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.
  9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Joaquim da Barra/SP, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas por este Município, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório.
  10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
  11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
  12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
  13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
  15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de São Joaquim da Barra/SP.
  16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

<https://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>

### ANEXOS DO EDITAL

* 1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **a)** | **ANEXO I** | **–** | Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar; |
| **b)** | **ANEXO II** | **–** | Modelo de Proposta; |
| **c)** | **ANEXO III** | **–** | Modelo de Declaração de que se Enquadra no Conceito Legal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa; |
| **d)** | **ANEXO IV** | **–** | Declarações Conjuntas. |
| **e)** | **ANEXO V** | **–** | Dados do Fornecedor; |
| **f)** | **ANEXO VI** | **–** | Minuta Da ARP; |
| **g)** | **ANEXO VII** | **–** | Minuta do Termo de Ciência e de Notificação; |

**NOTA:** Os presentes Anexos são apenas modelos, os quais **não devem ser apresentados com timbre do Município de São Joaquim da Barra/SP**, estes devem ser substituídos por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

São Joaquim da Barra/SP, 08 de outubro de 2025.

|  |
| --- |
| **Dr. Wagner José Schmidt** |
| **Prefeito Municipal** |

# 

# ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1-INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Sendo assim, manter o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e Departamento Municipal de Educação, com material escolar e de expediente para o ano letivo de 2024, pois, são materiais necessários/básicos, para manutenção das atividades cotidianas das Escolas Municipais. A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade e para o progresso dos seus indivíduos. Dentro desse contexto, o fornecimento adequado de materiais escolares tem um papel crucial no desempenho acadêmico das crianças.

**2-JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade e relevância da aquisição de materiais escolares para atender às demandas das escolas e creches da rede municipal de ensino. A compra desses materiais é crucial para garantir a qualidade do ensino-aprendizagem, o desenvolvimento integral dos alunos e a promoção de um ambiente educacional adequado e estimulante.

A oferta de condições adequadas de ensino, incluindo a disponibilização de materiais didático-pedagógicos, está em consonância com as diretrizes e normativas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), que preconiza a garantia de um padrão de qualidade mínimo de ensino. A aquisição de materiais escolares é uma medida que corrobora com o compromisso da administração pública em assegurar uma educação de qualidade para todos os seus munícipes.

A aquisição centralizada de materiais escolares por meio de licitação contribui para a equidade no acesso à educação. Ao fornecer um kit padronizado ou materiais específicos para todas as escolas e creches da rede pública, garante-se que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham os recursos básicos necessários para seus estudos. Isso minimiza as desigualdades e promove um ambiente de aprendizado mais justo e inclusivo.

**3. OBJETIVO**

O objetivo deste estudo é justificar a aquisição de materiais escolares, por meio de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades das escolas e creches municipais de São Joaquim da Barra, conforme as especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

**4. Estudo de Viabilidade**

A compra de materiais escolares para escolas e creches por meio de licitação é a forma mais viável e transparente de gerenciar recursos públicos. Esse processo garante que as instituições recebam produtos de qualidade, com o melhor custo-benefício, e que a administração pública atue de forma ética e eficiente.

Além disso, o Registro de Preços se configura como a modalidade mais vantajosa, pois permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e desperdícios, especialmente para itens como os descritos no tópico acima. Sendo assim, é possível atender às demandas ao longo do período de vigência do contrato, respeitando o planejamento financeiro e garantindo as condições adequadas das unidades escolares.

1. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de contratação para aquisição de **materiais escolares.** O objeto será adquirido mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O licitante vencedor deverá fornecer o objeto em embalagem íntegra, sem violações, corrosões ou deformidades, devendo ser de boa qualidade e procedência. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra/SP, entregando-o no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

✓ Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

✓ O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

✓ Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

✓ Atender e manter as condições de habilitação.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS**

Para definição dos quantitativos, foi levado em consideração o número de creches e escolas vinculadas ao Departamento de Educação deste município, que necessitam do objeto citado neste documento, conforme especificado neste documento e no termo de referência. Também foram considerados levantamentos de dados e informações de anos anteriores com embasamento no cálculo de correção monetária, além da adição de mais uma escola e uma creche novas, que foram recém inauguradas e ainda não possuem nenhum equipamento dessa natureza.

As estimativas do valor para aquisição do material são estabelecidas mediante realização de pesquisas em sites especializados em compras públicas (Painel de Preços GOV e Portal Nacional de Compras Públicas) e junto a fornecedores, além de ter buscado processos licitatórios passados deste município e contratações similares de outros municípios. Ademais a estimativa do valor total para possíveis contratações se encontra no Termo de Referência.

**7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO**

Diante do exposto, recomenda-se a abertura do processo licitatório para a aquisição dos materiais escolares, por meio de Ata de Registro de Preços, atendendo a demanda das creches e escolas municipais de São Joaquim da Barra. A modalidade escolhida é a mais adequada, considerando os princípios da economicidade, eficiência e necessidade de atender às especificidades de cada unidade escolar.

O processo licitatório deverá ser conduzido com a devida observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a transparência, a legalidade e a ampla competitividade.

São Joaquim da Barra/SP, 15 de Julho de 2025.

***Cristiani Matheus Alves Vogt***

Diretora do Departamento Municipal de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO:** 
   1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**.
   2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | | **QTD** | **UNID** | **VALOR UN. ESTIMADO (R$)** |
| **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | |
| 01 | **Apagador para quadro branco.**  Produzido com base em plástico reforçado e feltro super macio resistente com refil substituível. Possui feltro tratado e é produzido em plástico ABS. | | 200 | UNID | 6,45 |
| 02 | **Aplicador de cola quente grande.**  Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses. | | 200 | UND | 57,18 |
| 03 | **Aplicador de cola quente pequeno.**  Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses | | 200 | UND | 17,54 |
| 04 | **Apontador de lápis atóxico com depósito retangular.**  Confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, dimensões mínimas: 6 cm x 2,5 cm x 1,5 cm, cores sortidas. com selo do Inmetro; acondicionado em embalagem apropriada com 25 unidades.  \***Amostra do Produto.** | | 13.300 | UND | 1,84 |
| 05 | **Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07.**  Formato pera e embalagem com 50 unidades. Distribuir a quantidade total igualmente pelas cores: amarela, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde e vermelha.  **\*Amostra do Produto.** | | 1000 | PCTS | 12,06 |
| 06 | | **Barbante de algodão cru nº 08.**  O rolo deverá pesar e medir, respectivamente, no mínimo 485 gramas e 300 metros, devendo ser acondicionado em embalagem plástica. | 500 | ROLOS | 15,54 |
| 07 | **Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural.**  Produto deverá ser atóxico com selo do Inmetro; formato retangular com medida mínima de: 4,2x2,9x1. Embalagem com 20 unidades. | | 12.000 | UND | 0,52 |
| 08 | **Caderno universitário uma matéria (1x1).**  O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 100 folhas, miolo confeccionado com gramatura mínima de 56 g/m² não devendo ultrapassar a capa em nenhum ponto; com cabeçalho e rodapé; bordas do caderno cortadas em esquadro; cantos conforme padrão do fabricante. | | 1.000 | UND | 14,21 |
| 09 | **Caderno universitário dez matérias (10x1).**  O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 200 folhas, miolo confeccionado com gramatura mínima de 56 g/m² não devendo ultrapassar a capa em nenhum ponto; com cabeçalho e rodapé; bordas do caderno cortadas em esquadro; cantos conforme padrão do fabricante. Cor da capa: azul | | 1500 | UND | 19,87 |
| 10 | **Caderno brochura 1/4 capa dura 48 folhas.**  O item deverá apresentar miolo costurado, capa e contracapa confeccionada em papelão e papel offset e interior em folhas pautadas de gramatura mínima 56 g/m². O produto deve atender a norma ABNT/NBR 15733:2009. Dimensões mínimas: 140 mm x 202 mm. Cor da Capa:azul. | | 8.000 | UND | 12,05 |
| 11 | **Caderno brochurão capa dura 96 folhas.**  O item deverá apresentar miolo costurado, capa e contracapa confeccionada em papelão e papel offset e interior em folhas pautadas de gramatura mínima 56 g/m². O produto deve atender a norma ABNT/NBR 15733:2009. Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Cor da Capa azul | | 10.000 | UND | 12,06 |
| 12 | **Caderno de cartografia 48 folhas sem seda.**  O item deverá ter capa flexível em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m² e folhas internas com 56 g/m²; papel branco. Acabamento em espiral de arame estanhado de 0,80 mm e acondicionamento em embalagem plástica com 20 unidades. O material deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Dimensões mínimas: 210 mm x 275 mm. | | 8.000 | UND | 10,66 |
| 13 | **Calculadora eletrônica de mesa.**  Display grande com 12 (doze) dígitos e visor inclinado. 02 (duas) fontes de energia: bateria (pilha aa) e solar. Função autodesliga. | | 1000 | UND | 26,86 |
| 14 | **Caneta esferográfica com carga removível na cor azul.**  Escrita média (1,0mm), ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, corpo transparente cristal sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Acondicionada em caixa com 50 unidades. | | 500 | CAIXAS | 35,10 |
| 15 | **Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha.**  Escrita média (1,0mm), ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, corpo transparente cristal sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Acondicionada em caixa com 50 unidades. | | 300 | CAIXAS | 32,20 |
| 16 | **Caneta hidrográfica lavável.**  Estojo com 12 cores. Pincéis confeccionados em polipropileno com tampa ante asfixiante. Tinta à base d’água atóxica e lavável. Produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada fornecida pelo fabricante. Hidrocores de corpo robusto e ponta de 2,0mm. Selo do inmetro.  \***Amostra do Produto**. | | 10.000 | EST | 10,98 |
| 17 | **Caneta marcadora de texto.**  Corpo em polipropileno opaco; ponta de 3 a 5 mm; tinta na cor amarela, acondicionada em caixa com 12 unidades.  \***Amostra do Produto.** | | 500 | UND | 2,09 |
| 18 | **Caneta para retroprojetor fina na cor preta.**  Ponta de 1.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool. Produto deverá ser acondicionado em caixa com 12 (doze) unidades. | | 648 | UND | 5,21 |
| 19 | **Caneta para retroprojetor grossa na cor preta.**  Ponta de 2.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool. Produto deverá ser acondicionado em caixa com 12 (doze) unidades. | | 648 | UND | 3,35 |
| 20 | **Caneta para retroprojetor fina na cor vermelha.**  Ponta de 2.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool. Produto deverá ser acondicionado em caixa com 12 (doze) unidades. | | 432 | UND | 6,78 |
| 21 | **Cartolina branca.**  Gramatura mínima 150 g/m². Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 folhas. | | 50 | PCTS | 71,09 |
| 22 | **Clips n.º 2/0 galvanizado.**  Embalagem com 720 und / 500 g. | | 150 | CXS | 15,30 |
| 23 | **Clips n.º 4/0 galvanizado.**  Embalagem com 390 und / 500 g. | | 100 | CXS | 11,73 |
| 24 | **Clips n.º 8/0 galvanizado.**  Embalagem com 180 und / 500 g. | | 100 | CXS | 22,76 |
| 25 | **Cola líquida branca para uso escolar 110g.**  O produto deverá ter bico ergonômico contra entupimento / vazamento e apresentar fórmula à base d’água e PVA. Apresentará selo do Inmetro impresso na embalagem do produto.; Sendo 100% lavável. Deverá ser acondicionada em frasco plástico contendo no mínimo 110g do produto e validade mínima de um ano a partir da data de entrega. | | 14.200 | UND | 1,90 |
| 26 | **Elástico para aviamento na cor preta.**  Composição: 42% poliéster e 58% elastodieno. Embalagem cilíndrica contendo 10 metros do produto. | | 1.000 | ROLOS | 12,41 |
| 27 | **Etiqueta adesiva permanente.**  Pacote com 100 folhas na cor branca contendo 16 adesivos permanentes retangulares por folha com dimensões mínimas de 39,9x99,0 mm, totalizando 1600 (quinhentas) etiquetas por pacote. | | 600 | PCT | 44,54 |
| 28 | **Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm.**  Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m². Embalado em caixa com 250 unidades. | | 300 | CX | 100,00 |
| 29 | **Fita adesiva crepe.**  Dimensões mínimas: 24 mm x 50m. Composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão. Embalagem com cinco rolos. | | 2.400 | ROLOS | 5,64 |
| 30 | **Fita para empacotamento autocolante.**  Dimensões mínimas: 45 mm x 45 m. Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão. Embalagem com quatro rolos. | | 7.500 | ROLOS | 4,67 |
| 31 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo.**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| 32 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro.**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| 33 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro.**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| 34 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege.**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| **AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| 35 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca.**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| 36 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja.**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| 37 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom.**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| 38 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta.**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| 39 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa (pink).**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| 40 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde escuro.**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| 41 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde claro.**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| 42 | **Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha.**  Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 10 unidades. | | 2.000 | FOLHAS | 2,47 |
| 43 | **Giz de cera (tipo estaca).**  Embalagem deverá conter doze cores em formato cilíndrico com comprimento igual ou superior a dez centímetros. O produto deverá ser macio e apresentar alto poder de cobertura, superfície lisa, uniforme e isenta de deformações, além de selo do Inmetro e certificação EN/71. Peso liquido mínimo 95g. Composição: ceras minerais, pigmentos homogêneos e atóxicos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro e OCP – 0006- produto não perecível, responsável técnico e dados de identificação do fabricante. Marca e fabricante.  **\*Amostra** | | 10.480 | CONJ | 9,86 |
| 44 | **Grampeador para 25 folhas.**  O produto deverá apresentar as seguintes características: apoio emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho e funções prender / grampear. Dimensões mínimas (C x L x A): 18 x 4 x 6,5 cm. Utiliza grampos 26/6, 23/6, 23/8 e 24/8. | | 250 | UND | 19,21 |
| 45 | **Grampo 26/6 do tipo extra.**  O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Caixa deverá conter 5.000 unidades. | | 200 | CX | 14,60 |
| 46 | **Lápis de cor.**  Estojo com 24 cores mais três lápis com 6 cores tons de pele. Estes serão produzidos com materiais totalmente atóxicos, madeira reflorestada isenta de nós - apresentando colagem perfeita, resistente e rígida das metades - em formato sextavado. O grafite deverá ser recoberto com tinta atóxica devendo possuir constituição uniforme, isento de impurezas, com boa pigmentação e maciez. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e conter selo FSC. Composição básica: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. | | 9.000 | EST | 12,54 |
| 47 | **Lápis grafite preto redondo**  Confeccionados em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá ser recoberto com tinta verniz atóxicos e não laváveis. a barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas. certificado pelo Inmetro, contendo selo FSC; dimensões mínimas: comprimento: 170mm, entre faces: 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite: 2,0mm. Composição básica: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada; graduação do grafite: nº 2B. A caixa deverá conter 144 unidades do produto. | | 1.000 | CXS | 107,13 |
| 48 | **Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - Azul**  Corpo Injetada em PP, Tampa Injetada em PP, Tampa superior (cauda) Injetada em PP. Tinta :Tinta base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Cartucho de Tinta / Reposição Injetada em PP Reservatório de tinta Poliéster, Ponta Redonda Poliéster 6,0 mm (espessura aproximada de escrita 2,3 mm) – Com rel para reposição c/03 unidades  Possui ponta macia de poliéster que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas. É recarregável com o refil específico. Sua ponta também é substituível a partir de plástico reciclado.  **\*Amostra** | | 2920 | UND | 9,79 |
| 49 | **Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - Vermelho**  Corpo Injetada em PP, Tampa Injetada em PP, Tampa superior (cauda) Injetada em PP. Tinta :Tinta base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Cartucho de Tinta / Reposição Injetada em PP Reservatório de tinta Poliéster, Ponta Redonda Poliéster 6,0 mm (espessura aproximada de escrita 2,3 mm) – Com rel para reposição c/03 unidades  Possui ponta macia de poliéster que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas. É recarregável com o refil específico. Sua ponta também é substituível a partir de plástico reciclado.  Diâmetro médio do corpo: 22,60 ± 0,10 mm  Diâmetro médio da tampa: 20,50 ± 0,10 mm  Comprimento total: 134,80 mm ± 0,10 mm  **\*Amostra** | | 2220 | UND | 9,79 |
| 50 | **Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - Preto**  Corpo Injetada em PP, Tampa Injetada em PP, Tampa superior (cauda) Injetada em PP. Tinta :Tinta base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Cartucho de Tinta / Reposição Injetada em PP Reservatório de tinta Poliéster, Ponta Redonda Poliéster 6,0 mm (espessura aproximada de escrita 2,3 mm) – Com rel para reposição c/03 unidades  Possui ponta macia de poliéster que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas. É recarregável com o refil específico. Sua ponta também é substituível a partir de plástico reciclado.  Diâmetro médio do corpo: 22,60 ± 0,10 mm  Diâmetro médio da tampa: 20,50 ± 0,10 mm  Comprimento total: 134,80 mm ± 0,10 mm.  **\*Amostra** | | 1960 | UND | 9,60 |
| 51 | **Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - Laranja**  Corpo Injetada em PP, Tampa Injetada em PP, Tampa superior (cauda) Injetada em PP. Tinta :Tinta base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Cartucho de Tinta / Reposição Injetada em PP Reservatório de tinta Poliéster, Ponta Redonda Poliéster 6,0 mm (espessura aproximada de escrita 2,3 mm) – Com rel para reposição c/03 unidades  Possui ponta macia de poliéster que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas. É recarregável com o refil específico. Sua ponta também é substituível a partir de plástico reciclado.  Diâmetro médio do corpo: 22,60 ± 0,10 mm  Diâmetro médio da tampa: 20,50 ± 0,10 mm  Comprimento total: 134,80 mm ± 0,10 mm  **\*Amostra** | | 960 | UND | 9,79 |
| 52 | **Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - Verde**  Corpo Injetada em PP, Tampa Injetada em PP, Tampa superior (cauda) Injetada em PP. Tinta :Tinta base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Cartucho de Tinta / Reposição Injetada em PP Reservatório de tinta Poliéster, Ponta Redonda Poliéster 6,0 mm (espessura aproximada de escrita 2,3 mm) – Com rel para reposição c/03 unidades  Possui ponta macia de poliéster que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas. É recarregável com o refil específico. Sua ponta também é substituível a partir de plástico reciclado.  Diâmetro médio do corpo: 22,60 ± 0,10 mm  Diâmetro médio da tampa: 20,50 ± 0,10 mm  Comprimento total: 134,80 mm ± 0,10 mm  **\*Amostra** | | 960 | UND | 9,79 |
| 53 | **Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável - Violeta**  Corpo Injetada em PP, Tampa Injetada em PP, Tampa superior (cauda) Injetada em PP. Tinta :Tinta base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Cartucho de Tinta / Reposição Injetada em PP Reservatório de tinta Poliéster, Ponta Redonda Poliéster 6,0 mm (espessura aproximada de escrita 2,3 mm) – Com rel para reposição c/03 unidades  Possui ponta macia de poliéster que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas. É recarregável com o refil específico. Sua ponta também é substituível a partir de plástico reciclado.  Diâmetro médio do corpo: 22,60 ± 0,10 mm  Diâmetro médio da tampa: 20,50 ± 0,10 mm  Comprimento total: 134,80 mm ± 0,10 mm  **\*Amostra** | | 960 | UND | 9,79 |
| 54 | **Refil para marcador – Preto, azul e Vermelho**  Conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Sua tecnologia de recarga em cartucho, garante uma troca limpa e sem manchas, pois não é necessário o contato com a tinta. É encaixada diretamente no pincel.  **\*Amostra** | | 6.000(sendo 2.000 de cada cor) | UND | 5,16 |
| 55 | **Refil para marcador– Verde, Laranja, Violeta.**  Conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Sua tecnologia de recarga em cartucho, garante uma troca limpa e sem manchas, pois não é necessário o contato com a tinta. É encaixada diretamente no pincel.  **\*Amostra** | | 6.000 (sendo 2.000 de cada cor) | UND | 5,16 |
| 56 | **Massa para modelar.**  Produto à base de amido para uso escolar – não deve manchar as mãos, deverá ser atóxico e antialérgico - disponibilizado em forma sólida e maleável. Estojo deverá conter doze cores que podem ser reutilizadas (não endurece), totalizando no mínimo 180g. O mesmo deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 11.786 e conter selo do Inmetro impresso na embalagem.  **\*Amostra** | | 12.000 | CONJ | 5,73 |
| 57 | **Palito para picolé com ponta arredondada.**  Os pacotes deverão conter 100 unidades, cada uma com, no mínimo, 100 mm de comprimento e 10 mm de largura. Dividir o total solicitado igualmente entre as cores: amarelo, azul, verde, vermelho. | | 5.600 | PCT | 4,57 |
| 58 | **Papel colorset na cor amarela.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 12.000 | FOLHAS | 1,50 |
| 59 | **Papel colorset na cor azul.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 12.000 | FOLHAS | 1,50 |
| 60 | **Papel colorset na cor marrom.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 12.000 | FOLHAS | 1,50 |
| 61 | **Papel colorset na cor preta.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 12.000 | FOLHAS | 1,50 |
| 62 | **Papel colorset na cor verde.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 12.000 | FOLHAS | 1,50 |
| 63 | **Papel colorset na cor vermelha.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 12.000 | FOLHAS | 1,50 |
| 64 | **Papel colorset na cor Rosa.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 12.000 | FOLHAS | 1,50 |
| 65 | **Papel colorset na cor laranja.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 12.000 | FOLHAS | 1,50 |
| 66 | **Papel kraft puro.**  O produto deverá estar acondicionado em rolo e deverá apresentar a seguinte gramatura e dimensões mínimas, respectivamente: 80g/m² e 60 cm x 200 m. | | 500 | ROLOS | 112,96 |
| 67 | **Papel sulfite A4 na cor branca.**  Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de **75 g/m²** e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 500 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem. | | 9.000 | RESMAS | 28,41 |
| 68 | **Pasta em cartão duplex com aba e elástico.**  O item deverá ser reforçado com ilhós, pintado , apresentar gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 250 g/m² e 350 mm x 240 mm com 0,32 mm de espessura. Caixa contendo 50 unidades. | | 300 | CXS | 195,00 |
| 69 | **Pasta classificadora.**  Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medindo, no mínimo, 335 mm x 226 mm x 10 mm. Caixa contendo 50 unidades | | 5.000 | UND | 5,66 |
| 70 | **Pasta lombada larga modelo A-Z.**  O produto deverá apresentar visor, forração interna e externa em PVC, ferragem de alta pressão, lombo medindo no mínimo 70 mm, além de rados e olhais niquelados. | | 1.000 | UND | 20,53 |
| 71 | **Perfurador para papeis.**  O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica e apresentar depósito. Preparado para perfurar até vinte folhas, com dois furos de diâmetro igual a 5 mm. | | 60 | UND | 38,35 |
| 72 | **Pilha alcalina tamanho AA.**  O produto deverá apresentar voltagem nominal de 1,5V e carga elétrica mínima de 2.450 mAh, além das seguintes dimensões mínimas: 14,5 mm de diâmetro e 49,5 mm de comprimento. Embalada em cartela com duas unidades e estar em conformidade com a resolução n.º 257 de 30/06/99 do CONAMA e norma ABNT 7039/87 e 11175/90. | | 1000 | UND | 10,80 |
| 73 | **Pilha alcalina tamanho AAA.**  O produto deverá apresentar voltagem nominal de 1,5V e impedância interna nominal mínima de 250 m-ohm em um kHz. Embalada em cartela com duas unidades e estar em conformidade com a resolução n.º 257 de 30/06/99 do CONAMA e norma ABNT 7039/87 e 11175/90. | | 1000 | UND | 12,95 |
| 74 | **Pincel chato longo número 12.**  O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeira. | | 2.020 | UND | 4,20 |
| 75 | **Refil de cola quente grosso em bastão.**  Produto atóxico confeccionado em adesivo termoplástico à base de resinas transparente, ceras e polímeros. Dimensões mínimas de 11,5 mm x 300 mm. Embalagem contendo 1 kg do produto. | | 200 | PCT | 61,36 |
| 76 | **Refil de cola quente fino em bastão.**  Produto atóxico confeccionado em adesivo termoplástico à base de resinas transparente, ceras e polímeros. Dimensões mínimas de 7,5 mm x 300 mm. Embalagem contendo 1 kg do produto. | | 200 | UND | 52,13 |
| 77 | **Régua transparente de uso escolar.**  O produto deverá conter escala milimétrica impressa em seu corpo, ser confeccionado em poliestireno e respeitar as dimensões mínimas de 306 mm de comprimento x 03 mm de espessura x 34 mm de largura. Embalagem plástica transparente com vinte unidades. | | 5.500 | UND | 0,99 |
| 78 | **TNT na cor amarela.**  O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m. | | 25 | ROLOS | 70,50 |
| 79 | **TNT na cor azul escuro.**  O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m. | | 25 | ROLOS | 70,50 |
| 80 | **TNT na cor branca.**  O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m. | | 25 | ROLOS | 70,50 |
| 81 | **TNT na cor laranja.**  O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m. | | 25 | ROLOS | 70,50 |
| 82 | **TNT na cor marrom.**  O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m. | | 25 | ROLOS | 70,50 |
| 83 | **TNT na cor rosa.**  O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m. | | 25 | ROLOS | 70,50 |
| 84 | **TNT na cor verde bandeira.**  O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m. | | 25 | ROLOS | 70,50 |
| 85 | **TNT na cor vermelha.**  O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m. | | 25 | ROLOS | 70,50 |
| 86 | **Tesoura escolar 4 1/2”.**  Cabo anatômico; ponta redonda; Tesoura de aço inoxidável acondicionada em caixa com 12 unidades fornecida pelo fabricante. Dimensão mínima 10,8cm. | | 6.960 | UND | 4,13 |
| 87 | **Tesoura multiuso tamanho 8 ½” (21 cm).**  Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material plástico. | | 600 | UND | 4,53 |
| 88 | **Tinta têmpera guache de uso escolar na cor amarela.**  O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade minima para 250 ml. Composição: pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte e conservante benzotiazol. Validade mínima de seis meses e selo do Inmetro impressos na embalagem. | | 1500 | POTES | 6,64 |
| 89 | **Tinta têmpera guache de uso escolar na cor azul.**  O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade minimapara 250 ml. Composição: pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte e conservante benzotiazol. Validade mínima de seis meses e selo do Inmetro impressos na embalagem. | | 1500 | POTES | 6,72 |
| 90 | **Tinta têmpera guache de uso escolar na cor branca.**  O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade mínima para 250 ml. Composição: pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte e conservante benzotiazol. Validade mínima de seis meses e selo do Inmetro impressos na embalagem. | | 1500 | POTES | 6,72 |
| 91 | **Tinta têmpera guache de uso escolar na cor laranja.**  O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade minima para 250 ml. Composição: pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte e conservante benzotiazol. Validade mínima de seis meses e selo do Inmetro impressos na embalagem. | | 1500 | POTES | 6,72 |
| 92 | **Tinta têmpera guache de uso escolar na cor preta.**  O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade minima para 250 ml. Composição: pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte e conservante benzotiazol. Validade mínima de seis meses e selo do Inmetro impressos na embalagem. | | 1500 | POTES | 6,72 |
| 93 | **Tinta têmpera guache de uso escolar na cor verde.**  O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade minima para 250 ml. Composição: pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte e conservante benzotiazol. Validade mínima de seis meses e selo do Inmetro impressos na embalagem. | | 1500 | POTES | 6,72 |
| 94 | **Tinta têmpera guache de uso escolar na cor vermelha.**  O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade mínima para 250 ml. Composição: pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte e conservante benzotiazol. Validade mínima de seis meses e selo do Inmetro impressos na embalagem. | | 1500 | POTES | 6,72 |
| 95 | **Papel Almaço Com Pauta 400 Folhas**  Pacote com 400 folhas. Com Margem e Pauta  Dimensões Mínimas: 19.5 x 27.5cm. | | 12 | pacotes com 400 folhas | 63,64 |
| 96 | **Corante Líquido Alimentício Comestível Anilina 10ml**  Composição: Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro.  Cores em Linha: Amarelo, Vermelho, Azul, Verde, Preto.  Não Contém Glúten.  Principais Aplicações: Os Corantes Líquidos são produzidos a base de corantes orgânicos e por isso podem ser aplicados em todo e qualquer alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo.  Validade do Produto: 36 meses da data de entrega;  Registro no M.S.: Conforme Resolução Anvisa no 23 de 15 de março de 2000 Cada cor dos Corantes Líquidostem sua identificação oficial e aprovada junto ao Ministério da Saúde. | | 500  (sendo 100frascos de cada cor) | FRASCOS | 10,24 |
| 97 | **Cola Colorida 23g 6 Cores**  As Colas pode ser usada para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão, EVA e cartolina. - Acabamento brilhante. - 6 cores (amarelo, vermelho, azul e verde). - 23 gramas cada. - Não tóxica. | | 1200 | CONJ | 15,28 |
| 98 | **Pincel Redondo Cerda Natural**  Formato do pincel: Redondo Tamanho: 16  Ponta: Cerda Natural Cabo: Longo - Polipropileno Viróla: Alumínio Polido Cor: Amarelo Indicação: Tinta à Base de Água · Tinta à Base de Solvente · Tinta a Óleo · Tinta Acrílica Decorativa · Tinta Acrílica Para Tela · Tinta Guache · Tinta P.V.A · Tinta Para Tecido. | | 2.020 | UND | 5,13 |
| 99 | **Pincel Redondo Cerda Natural**  Formato do pincel: Redondo Tamanho: 24 Ponta: Cerda Natural Cabo: Longo - Polipropileno Viróla: Alumínio Polido Cor: Amarelo Indicação: Tinta à Base de Água · Tinta à Base de Solvente · Tinta a Óleo · Tinta Acrílica Decorativa · Tinta Acrílica Para Tela · Tinta Guache · Tinta P.V.A · Tinta Para Tecido. | | 2.020 | UND | 7,56 |
| 100 | **Fita adesiva durex colorida.**  Dimensões mínimas: 12 mm x 33 m. Distribuir o total solicitado igualmente nas seguintes cores: amarelo, azul, verde e vermelho. Pacote deverá ter 10 rolos. | | 2.000 (sendo 500 rolos de cada cor) | rolos | 3,40 |
| 101 | **Giz de lousa colorido.**  O produto deverá ser cilíndrico, plastificado e antialérgico. Dimensões mínimas: comprimento 81 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Caixa deverá conter 50 unidades. | | 800 | CXS | 7,23 |
| 102 | **Papel cartão fosco na cor amarelo.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 5.040 | folhas | 1,29 |
| 103 | **Papel cartão fosco na cor azul.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas | | 5.040 | folhas | 1,52 |
| 104 | **Papel cartão fosco na cor marrom.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 5.040 | folhas | 1,52 |
| 105 | **Papel cartão fosco na cor preta.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 5.040 | folhas | 1,52 |
| 106 | **Papel cartão fosco na cor verde.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 5.040 | folhas | 1,52 |
| 107 | **Papel cartão fosco na cor vermelho.**  Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm. O produto deverá estar embalado em plástico transparente em pacotes com vinte folhas. | | 5.040 | folhas | 1,52 |
| 108 | **Pasta polionda formato ofício.**  O produto deverá ser confeccionado em polipropileno corrugado na cor azul e apresentar fechamento com elástico e tratamento antiumidade. Dimensões mínimas: 315 x 226 x 55 mm. | | 2.000 | UND | 7,70 |
| 109 | **Glitter escolar – 03 gramas**. Caixa com 06 cores sortidas, acondicionado em potes com tampa. | | 1500 | CONJ | 12,00 |
| 110 | **Cola branca multi-uso para eva,** não inflamável, não tóxica, não resistente a lavagens, polar, solúvel em álcool, resistente ao calor e a umidade, secagem em 24 horas. composição: resina de etil vinil acetato, álcool polivinílico a aditivos, transparente ao secar. embalagem com 12 fracos, contendo 25 gramas cada; tampa: injetada em  polietileno de alta na cor branca, com pino interno para dupla vedação na lateral do pino e no topo da tampa; bico: injetado em polietileno de baixa; snap: na posição correta de vedação; frasco: soprado em polietileno de baixa, em formato cilíndrico; dimensões principais mínimas: 22 mm x 118 mm; acondicionada em caixa com 12 unidades | | 900 | UND | 15,38 |
| 111 | **Papel dobradura** - formato 48x60 cm, 63G cores: amarelo, azul, verde, vermelho, branco pacote com 100 folhas. 20 pct de cada cores. Deverá constar na embalagem medida, SAC e CNPJ do fabricante. Fabricante, procedência e Marca | | 10.000 ( sendo 2.000 folhas de cada cor) | folhas | 69,51 |
| 112 | **Tinta pintura a dedo** acondicionado em pote plástico contendo 30 ml e embalado em cartucho com 06 unidades. O produto deverá ser não tóxico e ser indicado para pintura com os dedos. Composição: pigmentos, carga inerte e conservante tipo benzoatiazol. Constar na embalagem: código de barras, composição, marca e dados do fabricante, telefone do SAC, nome do Responsável Técnico e selo do Inmetro. O detentor da melhor oferta deverá apresentar laudo de toxicologia emitido por laboratório credenciado pela ANVISA e pelo Inmetro. Marca e procedência. Apresentar junto com as amostras laudo de toxicologia emitido por laboratório credenciado pela ANVISA e pelo Inmetro.  \***Amostra.** | | 5.000 | CONJ | 8,07 |
| 113 | **Alfabeto Móvel Com 62 Peças**, em material plástico duro.  Dimensões aproximadas: 19x3x25cm | | 1.000 | CONJ | 31,20 |
| 114 | **Pen Drive 32 Gb**  Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista e MacOS 9.0 ou superior. | | 500 | UND | 40,28 |
| 115 | **Diário de classe,** bimestral, modelo 77. Secretaria do Estado de SP, pacote com 10 unidades, possui 12 quadros distintos para preenchimento, formato 276mmx310mm. | | 800 | UND | 6,62 |
| 116 | **Planetário -** Recursos: Oito planetas pode rodar manualmente em torno do sol. Biela com marcador digital, fácil de montar. Ensinar com prazer, e há pouco conhecimento da ciência popular nas instruções. Ensina as crianças sobre as maravilhas do sistema solar. Ensino de ciências auxiliares para aumentar a consciência dos nove planetas infantil. Especificações: Material: Ambiental amigável PS Peso: 100g Cor: multicolor Embalagem Tamanho: 180 \* 38 \* 38 milímetros  Incluído no Pacote: 1x oito planetas Instrumento de Aprendizagem acessórios de montagem 1x manual de instruções 1x Um.  \***Amostra.** | | 100 | UND | 161,43 |
| 117 | **Cola instantânea 3G**, contem 3 gramas, multiuso, resistente à água e máquina de lavar louça, resistente ao choque, suporta cargas pesadas, seca transparente. Tampão fácil de abrir, auto-perfurante, e anti-entupimento. | | 1.000 | UND | 8,86 |
| 118 | **Lantejoulas 8mm**- embalagem 500 gramas.  Cores: azul, amarelo, verde, rosa, branco, ouro, prata, vermelho. | | 1.440 (sendo 180 embalagens de cada cor) | PCT | 29,93 |
| 119 | **Corretivo Liquido**.  Corretivo Líquido 18ml.   * Fórmula à base de água e de secagem rápida. * Ideal para: qualquer tipo de papel para cobrir diversos tipos de tintas. * Produto certificado: INMETRO * Não tóxico | | 500 | UND | 4,50 |
| 120 | **Lixa para massa**  **220 FOLHA 225X275MM A 257** cor preta | | 800 | UND | 1,36 |
| 121 | **Papel adesivo transparente 450 mm x 25 m.** Deverá seguir as seguintes especificações: adesivo acrílico 20 g. Liner base: couchê 85 g/m² x frontal fosco: 70 g/m² x gramatura total 175 g/m². Marca fabricante e procedência. | | 500 | PCT | 96,53 |
| 122 | Papel crepom parafinado, medindo 48 cm de Largura x 200 cm de comprimento, pesando 28G cada cx contendo 20 unid. Nas cores azul escuro / azul claro / amarelo / verde bandeira / verde claro / vermelho / laranja / roxo / preto / Pink / branco. Envolto individualmente por cinta de Papel constando as seguintes Informações: medida, marca, Telefone do sac. e dados de Identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em Embalagem primária de plástico transparente devidamente lacrado, com etiqueta informativa, código de barras, medida e dados de identificação do fabricante. Fabricante, sendo 20 cx de cada cor. procedência e Marca. | | 11.000 folhas (sendo 1.000 folhas de cada cor) | folhas | 1,99 |
| 123 | **Papel A4 Com 50 Folhas.**  Tamanho: A4 – 210x297mm  Gramatura: 180g | | 1.000 | PCT | 18,35 |
| 124 | **Pasta catálogo ofício com 50 envelopes finos**  Pasta catálogo na cor preta, formato ofício 240 mm x 330 mm. Composição: laminado de PVC; com solda serrilhada que garante qualidade; com 50 envelopes finos e 4 colchetes. | | 1500 | UND | 19,22 |
| 125 | **Papel sulfite A4 azul 75g**  Gramatura e dimensões mínimas,  respectivamente, de 75 g/m² e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 500 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na embalagem. | | 500 | resmas | 35,44 |
| 126 | **Papel sulfite A4 amarela 75g**  Gramatura e dimensões mínimas,  respectivamente, de 75 g/m² e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 500 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na  embalagem. | | 500 | resmas | 35,44 |
| 127 | **Papel sulfite A4 verde 75g**  Gramatura e dimensões mínimas,  respectivamente, de 75 g/m² e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 500 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na  embalagem. | | 500 | resmas | 39,96 |
| 128 | **Papel sulfite A4 rosa 75g**  Gramatura e dimensões mínimas,  respectivamente, de 75 g/m² e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 500 folhas revestida em boop; produto com certificação ambiental FSC; com selo e código de licença impressos na  embalagem. | | 500 | resmas | 39,96 |
| 129 | **Papel fotográfico A4 130g**  Papel fotográfico auto adesivo, Glossy, branco, alta resolução.  Secagem instantânea, impressão à prova d’água.  Pacote com 50 folhas. | | 1000 | PCT | 22,20 |
| 130 | **Cortador de EVA**  Cortador para papel e EVA com gramatura de 90g a 220g e EVA DE ATÉ 2mm de espessura;  Medida total do produto: 6cm x 7cm;  Em formatos diversificados de: coração, flor, estrela, círculo, folha, laço e urso.  \***Amostra.** | | 400 | UND | 25,78 |
| 131 | **Pasta maleta ofício**  Composição: PP, PEAD, pigmento, elastano.  Medidas aproximadas: 359mm x 258 mm x 43mm.  Cor: cristal. | | 500 | UND | 26,00 |
| 132 | **Inflador de Balões**  Descrições Técnicas:  - Potência do Motor = 500 Watts. - Versão de 110 Volts. - Cabo de energia = 2,00 m. - Garantia do Motor = 6 meses. - Altura = 20 cm. - Diâmetro = 15 cm | | 25 | UND | 226,33 |
| 133 | **Corda Trançada nylon**  -Espessura de 3 mm.  - Poliamida( Nylon)  - cor: branca.  - 190 metros. | | 25 | ROLO | 100,93 |
| 134 | **Saco Plástico**  Material: Cristal transparente Reforçado.  Tamanho: 10x15cm,15x20cm e 22x32cm  - Material: Polipropileno.  -Espessura: 6 mm.  - Pacote com o peso de 1kg.  -Sendo 200 pacotes de cada tamanho. | | 600 | PACOTE | 23,98 |
| 135 | **Fantoche de Alfabeto de Mão**  -Material: Feltro.  - Medidas:22cm x 30cm de altura. Dimensões mínimas.  - Feito de feltro de variadas cores.  - Contendo uma letra em cada fantoche.Com total de 26 letras do alfabeto.  -Kit com 26 peças.  \***Amostra.** | | 20 | Kits | 236,96 |
| 136 | Encadernadora Perfuradora De Papel Encadernação Espiral A4  * **-**Perfuração manual. * -Capacidade de 500 folhas para encadernação. * -49 furos por página.   - Diâmetro dos punções: 4,0mm; - Passo: (Distância entre o centro dos furos) 6,0mm; | | 22 | UND | 823,00 |
| 137 | Fitilhos  * -Material: Polipropileno (PP) ou polietileno, geralmente plástico. * Formato: Cordão fino e resistente.   -Espessura no minino de 5MM X 50M.  - cor branca. | | 420 | UND | 3,15 |
| 138 | Palito de Churrasco  * -Material de bambu. * -No minimo 18cm de comprimento.   -Pacote com 50 unidades | | 200 | PACOTE | 3,04 |
| 139 | Envelope Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m². Embalado em caixa com 250 unidades.  Medida: (mm): 200X280 | | 300 | CAIXA | 40,09 |
| 140 | **Tinta de tecido na cor vermelho**  Com resistência às lavagens - Fixação a frio - Não tóxica.   * Embalagem de no mínimo 250ml.ideal para tecidos de algodão. | | 200 | UND | 25,06 |
| 141 | **Tinta de tecido na cor branca**  Com resistência às lavagens - Fixação a frio - Não tóxica.  Embalagem de no mínimo 250ml.ideal para tecidos de algodão. | | 200 | UND | 27,63 |
| 142 | **Tinta de tecido na cor preto**  Com resistência às lavagens - Fixação a frio - Não tóxica.  Embalagem de no mínimo 250ml.ideal para tecidos de algodão. | | 200 | UND | 27,63 |
| 143 | **Tinta de tecido na cor azul Turquesa**  Com resistência às lavagens - Fixação a frio - Não tóxica.  Embalagem de no mínimo 250ml.ideal para tecidos de algodão. | | 200 | UND | 27,63 |
| 144 | **Tinta de tecido na cor verde grama**  Com resistência às lavagens - Fixação a frio - Não tóxica.  Embalagem de no mínimo 250ml.ideal para tecidos de algodão. | | 200 | UND | 27,63 |
| 145 | **Tinta de tecido na cor amarelo**  Com resistência às lavagens - Fixação a frio - Não tóxica.  Embalagem de no mínimo 250ml.ideal para tecidos de algodão. | | 200 | UND | 27,63 |
| 146 | **Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelha.**  Dimensões mínimas de 40 cm de largura x 60cm de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 5 unidades. | | 1500 | FOLHA | 9,96 |
| 147 | **Folha de E.V.A. com glitter na cor azul.**  Dimensões mínimas de 40 cm de largura x 60cm de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 5 unidades. | | 1500 | FOLHA | 9,96 |
| 148 | **Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado.** Dimensões mínimas de 40 cm de largura x 60cm de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 5 unidades. | | 1500 | FOLHA | 9,96 |
| 149 | **Folha de E.V.A. com glitter na cor prata.**  Dimensões mínimas de 40 cm de largura x 60cm de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 5 unidades. | | 1500 | FOLHA | 9,96 |
| 150 | **Folha de E.V.A. com glitter na cor verde.**  Dimensões mínimas de 40 cm de largura x 60cm de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 5 unidades. | | 1500 | FOLHA | 9,96 |
| 151 | **Folha de E.V.A. estampado de florzinhas.**  Dimensões mínimas de 40 cm de largura x 60cm de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 5 unidades. | | 1500 | FOLHA | 9,96 |
| 152 | **Folha de E.V.A. estampado de bolinhas.**  Dimensões mínimas de 40 cm de largura x 60cm de comprimento x 2mm de espessura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com 5 unidades. | | 1500 | FOLHA | 9,96 |
| 153 | **Pasta elástica transparente 30mm**  Pasta com elástico, produzida em polipropileno com espessura mínima de 30mm.  Dimensões aproximadas (C x L x A): 335x245x30mm. | | 500 | UNIDADE | 7,52 |

**AMOSTRAS:**

Os itens que exigem amostras deverão ser apresentados apenas pelos licitantes que estiverem classificados provisoriamente em primeiro lugar. Estes terão o prazo de **até 03 (três) dias úteis** para a entrega das amostras para análise do Departamento de Educação.

1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.1333/2021.

1.4. Os bens que devem ser adquiridos se enquadram na categoria de compra com fornecimento de uma só vez ou parceladamente, de acordo com o art. 6º, X da lei nº 14.133/2021.

1.5. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

1. **DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** a contratação a que se refere o item 1 acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**3. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Em razão da natureza do objeto, mostrou-se técnica e economicamente viável a entrega de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

**5. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**: O custo total estimado da contratação de compra a que se refere este Termo de Referência é de R$ R$ 4.389.124,44

(quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**:

O presente documento tem como objeto a aquisição de material escolar para abastecer as creches e escolas municipais. Sendo assim, o material escolar é de extrema importância para o processo de ensino e aprendizagem dos alunos. Necessário ressaltar que esse tipo de material desempenha um papel fundamental no cotidiano dos estudantes para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, considerando que uma grande parcela das crianças atendidas pelas escolas e creches municipais não possuem totais condições financeiras de obter todos os itens essenciais, dependendo majoritariamente do fornecimento da Prefeitura Municipal. Os itens descritos foram solicitados com base na utilização e demanda de anos anteriores, no intuito de atender todas as crianças da rede municipal de ensino, que abrange alunos do berçário do ensino infantil até o 5º ano do ensino fundamental I. Nesse sentido, o Departamento de Educação Municipal solicita a compra do material visando o suprimento das necessidades no período de 12 meses.

**7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Assegurar o bom funcionamento das atividades exercidas pelas Escolas Municipais e Departamento Municipal de Educação, repondo os estoques, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos rotineiros dando continuidade ao serviço público aceitável. Pretende-se contratar os itens descritos com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades de ensino. Além disso, visa atender aos alunos em suas necessidades, buscando a qualidade da educação pública.

**8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega do material poderá ser realizada de forma **integral ou parcelada**, conforme necessidade do município, com **prazo máximo de 30 (trinta) dias** após solicitação. As entregas deverão ocorrer em até **20 (vinte) unidades escolares** (incluindo escolas e creches) da rede municipal de ensino do município e o **Departamento de Educação Municipal**.

**As entregas devem ser agendadas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência**, pelo telefone **(16) 3818-2351**. Caso o prazo ou as condições de entrega não sejam cumpridos, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no contrato.

**9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Os itens deverão ser entregues conforme as especificações técnicas detalhadas neste documento, sendo submetidos à verificação e conferência. Produtos que não atenderem às especificações serão recusados, devendo ser substituídos sem ônus adicional para a administração pública.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* Fornecer os produtos e executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
* Garantir que os produtos atendam às normas de qualidade estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).
* Realizar a entrega conforme os prazos estipulados, no local designado no item 8 deste termo de referência.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

* Fornecer o cronograma de entrega e os locais onde os produtos deverão ser entregues.
* Realizar o pagamento conforme as condições estabelecidas em contrato e após a conferência e aceitação dos produtos entregues.
* Cientificar o setor competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

**12. DO PAGAMENTO:**

* O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
* A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos itens e serviços, conforme este Termo de Referência.
* A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

São Joaquim da Barra, 15 de julho de 2025.

***Cristiani Matheus Alves Vogt***

Diretora do Departamento Municipal de Educação

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2025**

PAPEL TRIMBRADO DA LICITANTE (Se a empresa não possuir papel timbrado, descrever como abaixo)

Razão Social:

CNPJ N.º: Insc. Estadual N.º:

Telefone: Fax:

Endereço: Cidade:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2025.

(Local e data)

A

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI S/N.º

A/C – PREGOEIRO (A)

SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP.

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **UNIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| **...** | ..... | ..... | ....... | ....... | ...... | ........ |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

Declaramos ainda, que os produtos/serviços são de 1ª qualidade e atende as normas técnicas brasileiras.

Validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

Prazo de entrega será de \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

Prazo e Condições de Pagamento será de \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

Cargo

# ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(papel timbrado da licitante)

### Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na

............................................, através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de**

**( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)*

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) [Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%202%C2%BA%20A%20obten%C3%A7%C3%A3o%2Climite%20na%20licita%C3%A7%C3%A3o)).

*(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).*

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

**ANEXO IV – DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na

............................................, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

1. que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
2. que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4. Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no [§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas);
6. Conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;
7. que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art63);
8. inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
9. para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

### E-mail:

**Telefone: ( ) -**

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. **Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..........................., Portador(a) do RG sob nº ................. e CPF nº ..............., cuja função/cargo é.................. (sócio administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

**ANEXO V – DADOS DO FORNECEDOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2025**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Razão Social: | | | | | | | | | | | |
| Nome Fantasia: | | | | | | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | Inscrição Estadual: | | | | Inscrição Municipal: | |
| Endereço: | | | | | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | Cidade/Município: | | | | | | UF: |
| DDD: | Telefone: | | Fax: | | | | | | CEP: | | |
| Endereço Eletrônico – (E-mail): | | | | | | | | | | | |
| **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (SE SÓCIO NOS TERMOS DO CONTRATO SOCIAL)**  **OU SEU REPRESENTANTE LEGAL ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR:** | | | | | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | | | | |
| RG nº: | | Órgão Expedidor: | | | | | CPF nº | | | | |
| Data de Nascimento: | | | | | | | | | | | |
| Estado Civil: | | | | Cargo: | | | | | | | |
| End. Residencial Completo: | | | | | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | | | | | | | |
| Cidade: | | | | | | | UF: | CEP: | | | |
| Qualificação:( ) Sócio: cargo/função ( ) Representante Legal: | | | | | | | | | | | |
| E-mail institucional: | | | | | | | | | | | |
| E-mail pessoal: | | | | | | | | | | | |
| Telefone(s): | | | | | | | | | | | |
| **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)** | | | | | | | | | | | |
| Banco: | | | | | | | | | | | |
| Agência: | | | | | | | | | | | |
| Número da conta: | | | | | | | | | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**Observação: Esta declaração poderá ser enviada pela vencedora no e-mail** [**cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br**](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

**DAS PARTES CONTRATANTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

**ENDEREÇO:** Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N

**CIDADE:** São Joaquim a Barra – SP

**CEP:** 14600-000

**CNPJ:** 59.851.543/0001-65

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**642.092.247.110

**FONE:** (0XX16) 3810-9000 **FAX:** (0XX16) 3810-9040

**REPRESENTANTE LEGAL:** Dr**.** Wagner José Schmidt – Prefeito Municipal

**DETENTORA:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE/FAX:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**R. G.:**

**CPF/MF:**

### DO OBJETO

* 1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **UNIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| **...** | ..... | ..... | ....... | ....... | ...... | ........ |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |

**3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

* 1. O Prazo para entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias** a contar da data da requisição do Departamento de Educação.
  2. O objeto que estiver em desconformidade com o edital, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
  3. A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.
  4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.
  5. Local de entrega do objeto: SERÁ INFORMADO PELO SETOR COMPETENTE.

### DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em **até 15 (quinze) dias** contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.
  2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

**02.03.01 EDUCAÇÃO**

**12.361.0004.2017.0000** **MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**

**12.361.0004.2021.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PDDE**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02.03.02 EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL**

**12.365.0005.2023.0000 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL 25%**

**12.365.0005.2024.0000 MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE – ENS. INFANTIL**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
   1. O órgão gerenciador será a Administração Municipal de São Joaquim da Barra/SP.
   2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
   3. Fica nomeado como **Gestora da Ata de Registro de Preços,** **a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cristiani Matheus Alves Vogt, CPF XXX.XXX.XXX-XX;**
   4. Fica nomeado como **Fiscal da Ata de Registro de Preços,** nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_,cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
   1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. No caso de ser formalizado contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a sua vigência será estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
      1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
   5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
      2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .
   7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
   9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item , observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
   10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
         3. **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da Continuidade da Execução Contratual**
5. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, seja por parte da empresa contratada ou detentora da Ata de Registro de Preços, não suspenderá ou interromperá a execução das obrigações contratuais, sendo dever da contratada manter a prestação contínua e regular dos serviços ou o fornecimento dos bens, conforme os termos pactuados, até a decisão definitiva da Administração sobre o pleito.
6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A contratada, no decorrer da execução do contrato (Ata de registro de preços), obriga-se a:
      1. Fornecer o produto licitado, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;
      2. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
      3. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
      4. Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.
      5. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a DETENTORA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada nesta Ata de Registro de Preços.
      6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste (Ata de registro de preços); bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
      7. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados execução do presente Ata de Registro de Preços;
      8. Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico (Registro de Preços) N.º **095/2025** que deu origem ao presente instrumento.
      9. O transporte, a entrega e a descargas dos produtos correrão por conta da Detentora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

* 1. O CONTRATANTE, durante a execução do Ata de Registro de Preços deverá:
  2. Fornecer local apropriado para armazenagem dos produtos quando entregue.
  3. Dar ciência à Detentora imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na entrega dos produtos;
  4. Testar a execução do objeto por meio da fiscalização da Ata de Registro de Preços;
  5. Efetuar pagamento à Detentora de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
  6. Nomear formalmente um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/21.

1. DAS PENALIDADES.

**13.1**. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** Inexecução parcial do contrato.

**13.1.2.** Inexecução total do contrato.

**13.1.3.** Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o processo licitatório.

**13.1.4.** Exceto por motivo superveniente devidamente justificado, não manter sua proposta, especialmente quando:

**13.1.4.1.** Deixar de enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

**13.1.4.2.** Recusar-se a fornecer o detalhamento da proposta quando exigido.

**13.1.4.3.** Solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva.

**13.1.4.4.** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**13.1.5.** Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, incluindo:

**13.1.5.1.** Recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**13.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame.

**13.1.7.** Fraudar a licitação.

**13.1.8.** Adotar conduta inidônea ou praticar qualquer tipo de fraude, especialmente quando:

**13.1.8.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação.

**13.1.8.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**13.1.9.** Praticar atos ilícitos com a intenção de frustrar os objetivos da licitação.

**13.1.10.** Cometer atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**13.2.** Com base na Lei n.º 14.133/2021, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes sanções aos licitantes e/ou adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa;

**13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até a reabilitação perante a autoridade competente.

**13.3.** A aplicação das sanções considerará:

**13.3.1.** A natureza e gravidade da infração.

**13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**13.3.3.** Circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**13.3.4.** Os danos causados à Administração Pública.

**13.3.5.** A implantação ou aperfeiçoamento de um programa de integridade.

**13.3.6.** Para as infrações previstas nos itens **13.1.3 a 13.1.10**, poderá ser aplicada multa no percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado/ata de registro de preços ou proposta, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.3.7.** Penalidades adicionais para execução contratual:

**a)** 10% sobre o valor total do contrato por inexecução parcial.

**b)** 30% sobre o valor total do contrato por inexecução total.

**c)** 1% ao dia sobre o valor total do contrato por atraso na execução, limitado a **10 (dez)** dias, quando será configurada inexecução total ou parcial.

**13.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**13.5.** É garantido o direito de defesa no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da intimação.

**13.6.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado nos casos de infrações previstas nos itens **13.1.1** a **13.1.5**, impedindo o infrator de contratar com a Administração Pública do Município de São Joaquim da Barra/SP por até **3 (três)** anos.

**13.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada nas infrações listadas nos itens **13.1.6** a **13.1.10**, bem como nos casos graves das infrações dos itens **13.1.1** a **13.1.5**, conforme o art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.8.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente resultará na perda da garantia da proposta, conforme art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

**13.9.** O recurso contra sanções de advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade deve ser interposto em até **15 (quinze)** dias úteis da intimação. Caso não haja reconsideração pela autoridade competente, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

**13.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

**13.11.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparo integral dos danos causados ao Município de São Joaquim da Barra/SP.

1. CONDIÇÕES GERAIS.
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata foi lavrada em 5 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**São Joaquim de Barra, XX de XX de 2025.**

**Prefeitura de São Joaquim da Barra**

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

**Empresa Contratada**

### Representante legal

C.P.F/MF n.º:

R.G n.º:

Detentora

TESTEMUNHAS:

##### **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

CPF/MF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/MF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

##### **ANEXO VII**

**MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA /SP

DETENTORA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Joaquim da Barra - SP, XX de XX de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_